PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00543/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 26/07/1956
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, ao Sr. João AUGUSTO CAVALCANTI, o terreno do patrimônio Municipal, situado no bairro dos Santos Reis, zona suburbana desta Capital, e constante do lote nº 6 (seis), quadra 12 (doze), do prolongamento da Avenida Pte. Cafe Filho, de acordo com a lei nº 334-A, de 27 de dezembro de 1954, com a área de 525,00m2 terreno esse, requerido em aforamento conforme processo nº 3757/55 - Prefeitura Municipal de Natal, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Lote nº 7.....c/35,00m
SUL - Lote nº 5.....c/35,00m
LESTE - Avenida Pte. Cafe Filho.....c/15,00m
OESTE - Lote nº 17.....c/15,00m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 26 de julho de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 02/08/1956.